PORTARIA Nº 117/22/SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE LICENÇA APARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA;

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando Seção VIII, art. 68 da Lei Municipal nº. 067/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA,*** PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS A PARTIR DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2022, a pedido do (a) servidor (a) municipal – **MARIA TELMA DA SILVA** – COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE, do quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a parti de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Anajás/PA, 08 de fevereiro de 2022.

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Registrada na **Secretaria Mun. de Administração,** e publicada na data acima mencionada no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Anajás – PA.